



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17230-000



PROJETO DE LEI N° 29/2000 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
VALOR DA TAXA DE LIMPEZA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- A Taxa de Limpeza Pública, cuja nomenclatura e demais disposições fazem parte integrante da lei nº 820, de 27/09/1973 (Código Tributário do Município) e de leis subsequentes passa a ser calculada, com valor de R\$ 0,60 o metro linear.

Artigo 2º)- Revoga o parágrafo Único do artigo 135 da lei nº 820 de 27/09/1973 e suas alterações.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01/01/2001.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal